

matricula

34.714

ficha

1

São Paulo, 25 de AGOSTO de 1983

IMÓVEL: BOX nº.3 para estacionamento de veículo de porte pequeno, da garagem localizada no andar térreo do "EDIFÍCIO SAINT TROPEZ", sito na Avenida Paes de Barros, nº.1.697, no 33º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, possui a área própria de 6,00ms2., a área comum de 11,27ms2., e a área total de 17,27ms2., correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 0,37420% ou 3,13ms2.

CONTRIBUINTE: Nº.032.045.0120-5 (do apartamento 62).

PROPRIETÁRIA: ARACY MAGALY ARENA, brasileira, desquitada, comerciante, RG.nº.5.516.002-SSP/SP. e CPF.nº.567.365.178/34, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Paes de Barros, nº.1.697, aptº.62.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.92.621 (04/03/1.975), deste Cartório.

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

R.01- M. 34.714, em 25 de AGOSTO de 1.983.

Por instrumento particular de 15/07/1.983, na forma da Lei nº.4.380/64, a proprietária acima qualificada, TRANSMITIU por venda feita a JOSE SAYEG, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de Compras, RG.nº4.773.286-SP., inscrito no CPF. nº.053.754.528/04, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Paes de Barros, nº.1.697, aptº.62, o IMÓVEL constante desta e da Matrícula nº. 34.713, pelo valor de Cr\$ \$11.418.673,57.

REGISTRADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

R.02- M. 34.714, em 25 de AGOSTO de 1.983.

Pelo mesmo instrumento particular supra, o adquirente do R.01, DEU a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, por sua Filial de São Paulo, à Avenida Paulista, nº.1.842, inscrita no CGC. nº. 00.360.305/0259-3, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTÉCA, o IMÓVEL constante desta e da Matrícula nº. 34.713, para garantia da dívida de Cr\$6.918.673,57, equivalentes a 1.519,23531-UPC., que será paga dentro do prazo de 10 anos, por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, equivalente a primeira na data do título, a Cr\$117.185,70, nela incluídos amortização,

(continua no verso)

matricula

34.714

ficha

1

verso

juros e demais condições constantes do instrumento, vencen-
do-se a primeira dessas prestações, 30 dias a contar da data
do título, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.-
Avaliação dos IMÓVEIS, Cr\$14.819,546,35.

REGISTRADO POR:

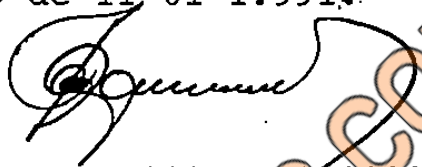


RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrevente Autorizado

Av.03- em 04 de fevereiro de 1.991.

FICA CANCELADA a hipoteca registrada sob o nº 02, nesta ma-
trícula, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECO-
NÔMICA FEDERAL-CEF., ao devedor, nos termos do instrumento
particular datado de 11-01-1.991.

AVERBADO POR:-

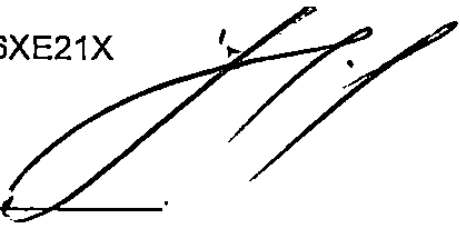


ADEMIR FIORANELI
Oficial

Av. 04, em 23 de fevereiro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 460.745 de 01/02/2021).

Pela r. Decisão proferida em 25/01/2021, pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do
Foro da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, nos autos da Ação de
Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contrato (**processo nº**
1008426-40.2020.8.26.0565), na qual figuram como **exequente**: GIUGLIANI
NEGRISOLO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, e como executados: 1) JOSÉ
SAYEG, qualificado no R.01, e 2) REALUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS
PUROS E LIGAS LTDA, CNPJ/MF nº 53.855.623/0001-02 - NIRE 35202941875, foi
determinada a **inalienabilidade do imóvel matriculado** de propriedade do executado,
JOSÉ SAYEG, já qualificado, até o desfecho da lide.

selo: 124594331LD000373766XE21X



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 05, em 15 de abril de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 462.016 de 19/02/2021).

À vista do requerimento firmado em 03/02/2021, e da Certidão expedida em
15/01/2021, pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São
Caetano do Sul, deste Estado, extraída do **Processo nº 1008426-40.2020.8.26.0565**,
faço constar, na forma prevista no artigo 828 do atual Código de Processo Civil, a
existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída no dia
09/12/2020 e admitida em Juízo, **requerida** por GIUGLIANI NEGRISOLO
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.819.571/0001-76,
contra o proprietário qualificado no R.01, JOSÉ SAYEG, e a empresa, REALUM
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PUROS E LIGAS LTDA, CNPJ/MF nº

(continua na ficha 02)

matrícula

34.714

ficha

02

15 de abril de 2021

São Paulo,

53 855.623/0001-02, visando a cobrança da quantia no valor de R\$165.318,96 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e dezoto reais e noventa e seis centavos)

selo 124594331LT000395383PT210

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente - _____

Av. 06, em 16 de abril de 2021- (PRENOTAÇÃO n.º 463 089 de 05/03/2021).

À vista do requerimento firmado em 03/02/2021, e da Certidão expedida em 15/01/2021, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, deste Estado, extraída dos autos (Processo n.º 1008414-26.2020.8.26.0566), faço constar, na forma prevista no artigo 828 do atual Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, distribuída no dia 09/12/2020 e admitida em Juízo, na qual figuram como exequentes.

1) GIUGLIANI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.861.158/0001-80, e 2) GIUGLIANI NEGRISOLO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF n.º 05.819.571/0001-76, como executados 1) JOSE SAYEG, qualificado no R 01, 2) DABESA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E LIGAS LTDA, CNPJ/MF n.º 60.893.971/0001-30, 3) JOSE MENDES DAMASIO, CPF/MF n.º 096.913.088-00, e 4) REALUM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS PU, CNPJ/MF n.º 53.855.623/0001-02, cujo o valor da causa é R\$119.381,05 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos)

selo 124594331AU000396136KG21K

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente - _____

Av. 07, em 28 de outubro de 2021- (PRENOTAÇÃO n.º 478 030 de 01/10/2021)

Da Certidão expedida em 01/10/2021, pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (processo n.º 1003114-68.2021.8.26.0009), na qual figuram como exequente ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04, e como executado JOSÉ SAYEG, solteiro, maior, já qualificado, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO Sendo de R\$752.956,78 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado

selo. 124594331DX000495939GT212

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente - _____

(continua no verso)

34.714

02

CNM. 124594.2.0034714-43

Av. 08, em 17 de novembro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 612 914 de 23/10/2025)

Da Certidão expedida em 22/10/2025, pelo D Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional - Vila Prudente, desta Capital, extraída da Ação de Execução Civil (**processo nº 10029163120218260009**), na qual figuram como **exequente** BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60 746 948/0001-12, e como **executados**. 1) DABESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS E LIGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60 893 971/0001-30, 2) JOSÉ SAYEG, já qualificado, 3) JOSÉ MENDES DAMASIO, CPF/MF nº 096 913 088-00, e 4) TERESA SILVESTRE DAMASIO, CPF/MF nº 286 997 428-00, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade do executado indicado no item "2", (*juntamente com mais dois imóveis de outras circunscrições imobiliárias*) foi **PENHORADO** Sendo de R\$284 420,27 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado indicado no item "2", JOSÉ SAYEG.

selo 124594331DD001473378DF250

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcelos
ESCRIT. AUTORIZADO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital